

07 | 2024

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.13	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.14	4

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

C.1 DESPACHO–Alteração da data da Reunião de Câmara	9
C.2 DESPACHO–Alteração ao Despacho que determina o Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares	9

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 13

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 10 de julho de 2024.

Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroiias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Modificações aos Documentos previsionais de 2024-10ª Alteração-9ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2024-para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3901 (três mil novecentos e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

2. Setor de Licenciamento-processo LE.194/89-LOE-AP.160/24-Aprovação do Projeto de Arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de ampliação e alteração de um “Lagar de Azeite” composto por 1 piso, com 1.632,2 m2 de área bruta de construção, sito em Vale Marmeleiro, na vila e freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 3052/24-para CONHECIMENTO (competência VU-03, subdelegada no Vereador

da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. Setor de Licenciamento-processo PC.13/24-CPR.167/24-emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fraccionamento de 6 prédios rústicos (artigo n.º 1379-“Ribeiro da Vila”, artigo n.º 1376-“Ribeiro da Vila”, artigo n.º 213-“Pinheiro”, artigo n.º 92-“Cebringas”, artigo n.º 980-“Fontainhas”, artigo n.º 1073-“Ribeiro” - todos da dreguesia de Sambade), requerido conforme NIPG 3136/24-para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. Plano de Ação do CLDS 5G-para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Animação, Cidadania e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4162 (quatro mil cento e sessenta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G, anexo à referida informação.

5. Coordenador do CLDS 5G-para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Animação, Cidadania e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4162 (quatro mil cento e sessenta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e de acordo com a ata do Conselho Local de Ação Social de Alfândega da Fé, aprovar a nomeação de Fernando Macedo como coordenador do CLDS 5G.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 14

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 23 de julho de 2024. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel dobrões Tavares. Secretariou a reunião Helena Margarida Castilho Simões, Coordenadora Técnica.

1. “Dj Durval Feat MM–Someone To Come” - Vídeoclip da música original–Pedido de apoio financeiro apresentado por Durval Ricardo–para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro a Durval Ricardo Bebiano, no montante de €500,00 (quinhentos euros), para ajudar nas despesas que teve com a produção do videoclip, conforme referido no ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4021 (quatro mil e vinte e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

2. Associação Recreativa Alfandeguense – 1ª Edição Grande Prémio das Cerejas - Luís Azevedo 2024 – Pedido de apoio financeiro – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa Alfandeguense, no montante de €5.064,52 (cinco mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), no âmbito da coorganização da 1ª Edição do Grande Prémio das Cerejas Luís Azevedo, associada à Festa da Cereja & Co, conforme referido no ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4231 (quatro mil duzentos e trinta e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3. Associação da Comissão de Festas de Sendim da Serra – pedido de apoio financeiro – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação da Comissão de Festas de Sendim da Serra, no montante de €635,29 (seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), para fazer face às despesas tidas com a constituição da Associação (escritura e logotipo), conforme referido no ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4117 (quatro mil cento e dezassete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4 Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, no montante de €18.817,50 (dezoito mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas referentes à Festa da Cereja & Co 2024 e da Visita de Sua Excelência o Embaixador da República Popular da China, conforme

referido no ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4013 (quatro mil e treze) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

5. União das Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro - pedido de apoio financeiro - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por MAIORIA, com duas abstenções, dos senhores vereadores Vítor Bebiano e José Alameda, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro, no montante de €25.000 (vinte e cinco mil euros), dos quais €20.000,00 (vinte mil euros) são para apoiar nas despesas do colaborador e €5.000,00 (cinco mil euros) para apoiar nos arranjos dos caminhos, conforme despacho do Senhor Presidente proferido no e-mail enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4152 (quatro mil cento e cinquenta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo que o apoio para as obras da Igreja matriz de Valpereiro, será depois avaliado.

6. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a União das Freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4314 (quatro mil trezentos e catorze) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e com a minuta de protocolo anexo a esta informação.

7. Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39º dos Estatutos e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD), da qual o Município de Alfândega da Fé, é sócio desde 1993 (mil novecentos e noventa e três), de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4324 (quatro mil trezentos e vinte e quatro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

8. Processo 347/23.8BEMDL - Acordo de Transação alcançado pelas partes no presente processo - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4338 (quatro mil trezentos e trinta e oito) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

9. Protocolo entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação de Cultura, Património e Desenvolvimento de Vilarelhos - ACPDV - PAN - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4380 (quatro mil trezentos e oitenta) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e com a minuta de protocolo anexo a esta informação. Mais foi deliberado, ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente, através

de despacho contido na referida informação, que decidiu aprovar a transferência de €5.000,00 (cinco mil euros) à Associação de Cultura, Património e Desenvolvimento de Vilarelhos.

10. Requerimento da sociedade M. C. RABAÇAL & ARAGÃO LDA - Reconhecimento de Isenção de IMT ao abrigo da alínea h) do artigo 6.º, do CIMT - Artigo Matricial Urbano n.º 1169, sito na freguesia de Alfândega da Fé - para DELIBERAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, emitir parecer favorável ao reconhecimento de isenção de IMT por parte da Direcção-Geral dos Impostos, para os fins previstos na alínea h) do artigo 6.º do CIMT, à sociedade M. C. RABAÇAL & ARAGÃO LDA, NIF 507098196, com sede em Alfândega da Fé, na aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o art. nº 1169, da freguesia de Alfândega da Fé, conforme mencionado e descrito na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata.

11. Modificações aos Documentos previsionais de 2024 - 11ª Alteração - 10ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2024 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4261 (quatro mil duzentos e sessenta e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

12. Operação de Financiamento por Contrato de Locação Financeira (Leasing) - Aquisição de 2 viaturas de transporte de passageiros, 2 ligeiras de passageiros e 2 viaturas ligeiras de mercadorias de caixa aberta, através da modalidade Leasing - Relatório Final - Adjudicação Final e Minuta de contrato dos Lotes 3 e 4 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE aprovar o projeto de adjudicação final e a minuta do contrato dos Lotes 3 (três) e 4 (quatro) e efetuar procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, relativamente aos lote 1 (um) e 2 (dois), que ficaram desertos no âmbito do concurso público, de acordo com o referido na informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4337 (quatro mil trezentos e trinta e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

13. Chefia de Divisão - NIPG 3618/24 - DOC 4396/24 - "Simplex Urbanístico: atualização do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF) e atualização do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Alfândega da Fé (RTTMMAF)" - Proposta de contratação de prestação de serviços e início do procedimento regulamentar - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o referido na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4396 (quatro mil trezentos e noventa e seis) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o seguinte:

- a) Dar início aos procedimentos para a atualização do RUEMAF e para atualização do RTTMMAF;
- b) Delegar no Sr. Presidente da Câmara (com subsequente apoio da DJARH) a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Que se proceda à publicitação do início do procedimento, no sítio institucional do Município (site), nos termos previstos no artigo 98.º do CPA, bem como através de afixação de edital nas instalações da Câmara Municipal e das Juntas de

Freguesia (o qual deve estabelecer que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a atualização dos regulamentos se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento);

d) Que seja acionado o procedimento de contratação, por Ajuste Direto, à empresa identificada – cujos trâmites e procedimento devem ser tratados pela Divisão Financeira;

e) Que seja designado o Chefe de Divisão da DUT, Rui Gonçalves, como gestor do procedimento, a quem caberá aferir a concretização do objeto da prestação de serviços (diretamente no que se refere ao Simplex Urbanístico, e com apoio DJARH no que se refere à atualização da Tabela de Taxas e necessária articulação com todos os demais serviços municipais).

14. Setor de Licenciamento - processo IP.1/24 - IP-AP.150/24 - Emitida Informação Prévia Favorável sobre a viabilidade da obra de construção de um "Armazém Agrícola", composto por 1 piso, com 300,0 m2 de área bruta de construção, sito em "Cortinha do Souto" - Soeima, na União de Freguesias de Gebelim e Soeima, requerida conforme NIPG 2836/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-01, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15. Setor de Licenciamento - processo LE.11/22 - ESP-AP.170/24 - Aprovação da nova versão do o projeto de arquitetura e deferimento do pedido de licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma edificação situada em exploração agrícola, destinando-se à instalação e funcionamento de um Empreendimento Turístico (TER) "Agroturismo", composto por 3 pisos, com 952,8

m2 de área bruta de construção, sito em "Quinta" - Eucísia, na união de freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, requerido conforme NIPG 3529/23 - para CONHECIMENTO (competências VU-03 e VU-07, subdelegadas no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16. Setor de Licenciamento - processo LE.5/24 - LOE-AP.140/24 - Aprovação do projeto de arquitetura relativo ao pedido de licenciamento da obra de demolição de várias edificações e obra de construção de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar, com a área bruta de construção de 282,7 m2, sito em "Penedo ou Rua da Portela", Valverde, na união das freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, requerido conforme NIPG 2641/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-03, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17. Setor de Licenciamento - processo LE.4/24 - LOE-AP.118/24 - Aprovação do projeto de arquitetura e deferimento do pedido de licenciamento para legalização da obra de construção de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar e 2 Anexos, com a área bruta de construção de 605,8 m2, sito em "Azinheira", Gebelim, na união das freguesias de Gebelim e Soeima, requerido conforme NIPG 2165/24 - para CONHECIMENTO (competências VU-03 e VU-07, subdelegadas no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18. Setor de Licenciamento - processo LE.194/89 - ESP.172/24 - Deferimento do pedido de licenciamento da obra de ampliação e alteração de um "Lagar de Azeite" composto por 1 piso, com 1.632,2 m2 de área bruta de construção, sito em

Vale Marmeleiro, na vila e freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 3266/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-03, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19. Setor de Licenciamento - processo LE.194/89 - RG.178/24 - Deferimento do pedido de redução de taxas em 50% relativas ao licenciamento da obra de ampliação e alteração de um "Lagar de Azeite", sito em Vale Marmeleiro, na vila e freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 3539/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-41, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20. Setor de Licenciamento - processo PC.12/24 - PH.145/24 - Emitida certidão para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal - 8 frações, sito em "Vale Telheiro" - Alfândega da Fé (prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 1253 e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 651), da Freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 2739/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-15, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21. Setor de Licenciamento - processo PC.15/24 - CPR.175/24 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de 2 prédios rústicos (artigo n.º 1379 - "Ribeiro da Vila", artigo n.º 1376 - "Ribeiro da Vila", artigo n.º 213 - "Pinheiro", artigo n.º 43 - "Ribeira", artigo n.º 1238 - "Tapado das Portas"- ambos da União de Freguesias de Pombal e Vales), requerido conforme NIPG 3448/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22. Plano de transportes escolares para o ano letivo 2024-2025 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024-2025 (dois mil e vinte e quatro - dois mil e vinte e cinco), nos termos e de acordo com o documento constante na informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 4286 (quatro mil duzentos e oitenta e seis) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

23. Modalidades de ação social escolar para o ano letivo 2024-2025 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar as modalidades dos auxílios económicos da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024-2025 (dois mil e vinte e quatro - dois mil e vinte e cinco), nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 4286 (quatro mil duzentos e oitenta e seis) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

24. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e o Agrupamento Vertical de Escolas de Alfândega da Fé, no âmbito específico do Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024-2025 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 4286 (quatro mil

duzentos e oitenta e seis) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e com a minuta de protocolo anexa a esta informação.

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

C.1 DESPACHO

Alteração da data da Reunião de Câmara

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 16 de setembro, DETERMINO, que a reunião ordinária da câmara municipal, prevista para o dia 09 de julho de 2024, seja alterada para o dia 10 de julho de 2024, às 16h00, por motivos imprevisíveis.

Paços do Município, 05 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

C.2 DESPACHO

Alteração ao Despacho que determina o Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando:

- Que por despacho de 20.12.2023, aprovado em Reunião de Câmara de 19.12.2023, foi decidido que o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares é alargado, passando a ser entre as 6 e as 4

horas do dia imediato, de sexta para sábado e de sábado para domingo, bem como em véspera de feriados até ao dia 31 de dezembro de 2024;

- Na época de Verão se verifica uma maior afluência aos espaços identificados na alínea a), circunstância que deverá ser capitalizada no sentido de os proprietários desses estabelecimentos poderem concretizar uma maior dinamização do seu negócio;

Que o Decreto-Lei nº Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de outubro, alterado pela última vez pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, estabelece no seu art. 1º nº 1 que “*sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para atividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espectáculos de natureza artística, os recintos fixos de espectáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre*”;

Que o art. 4º nº 1 do mesmo diploma determina que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento, cabendo, desta forma aos municípios estabelecer os horários de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas;

- Que, de acordo com o art. 3º n.ºs 3 e 7 do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alfândega da Fé, o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares e estabelecimentos de restauração, que se designam por restaurantes e casas de pasto é entre as 6 e as 2 horas do dia imediato;
- Que o art. 3º n.º 8 daquele regulamento municipal estabelece que a Câmara Municipal tem competência para alargar e restringir os horários dos estabelecimentos;
- Que em 2022 e 2023 foi deliberado em Reunião de Câmara alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares passando a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de sexta para sábado e de sábado para domingo, bem como em véspera de feriados até ao final do ano;
- Que, tendo sido avaliado o impacto do alargamento dos horários referido no ponto anterior, se chegou à conclusão que foi benéfico para o setor em causa;
- Que o referido alargamento de horários trouxe aspectos positivos a nível económico e social para o concelho de Alfândega da Fé;
- Que com este novo horário dos estabelecimentos em causa não se verificaram impactos negativos para a restante população, nomeadamente ao nível de ruído que pudesse perturbar a vizinhança.

DECIDO proceder à alteração do despacho identificado na alínea a) dos considerandos, que passa a reger-se pelas seguintes regras:

- 1. Os horários de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares é alargado, passa a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de sexta para sábado e de sábado para domingo, bem como em véspera de feriados até ao dia 31 de dezembro de 2024;**
- 2. Até ao dia 15 de setembro de 2024, o horário de funcionamento dos estabelecimentos identificados no nº 1, é também alargado de quarta para quinta e de quinta para sexta, passando igualmente a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato.**

Após o prazo estabelecido no presente despacho, será novamente avaliado o impacto que esta alteração de horários teve quer para os estabelecimentos, quer para a restante população, no sentido de perceber qual a melhor opção a tomar relativamente a este assunto.

Informa-se ainda que a presente decisão teve parecer favorável da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF), que apoiou o Município em todo este processo.

Alertam-se os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos abrangidos pelo presente despacho, que são responsáveis por garantir que o ruído que tenha origem nos seus estabelecimentos não perturbe a vizinhança, garantindo o direito ao descanso dos munícipes.

Com o presente despacho e até 31 de dezembro

de 2024, deixa de ser devida a licença de alargamento de horário para os dias de semana agora que veem o agora o horário de funcionamento alargado sendo, no entanto obrigatórias as restantes licenças de funcionamento dos estabelecimentos, como sejam as relativas aos direitos de autor.

O Município de Alfândega da Fé fará chegar à Guarda Nacional Republicana, para os devidos efeitos, o presente despacho.

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Alfândega da Fé, 24 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares